

**AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 5002182-13.2010.404.7003/**

**AUTOR : CACILDA DIAS THEODORO**  
**ADVOGADO : RUBENS PEREIRA DE CARVALHO**  
**RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

## **DESPACHO**

**1. Converto o julgamento em diligência.**

2. Intime-se a parte autora para que, se o tiver, apresente **laudo** com análise específica para a atividade de **Atendente de Enfermagem** (CTPS, Evento 12, PROCADM2), exercida para Jorge A. Naschan & Cia Ltda. (Hospital Santa Casa, Rua Piratininga 659, Cianorte-PR), uma vez que os documentos LAU7 e LAU8 a ela não se referem. Prazo: 20 (vinte) dias.

3. Apresentado o documento, vista ao INSS, por 05 (cinco) dias e, após, conclusos para sentença.

4. Decorrido o prazo sem manifestação da autora, retornem à conclusão para sentença (minuta iniciada).

Maringá, 16 de março de 2011.

**Marcos César Romeira Moraes**  
**Juiz Federal**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Marcos César Romeira Moraes, Juiz Federal**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.gov.br/gedpro/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **5079034v2** e, se solicitado, do código CRC **7A5A8F6D**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCOS CESAR ROMEIRA MORAES:2425

Nº de Série do Certificado: 44366F4D

Data e Hora: 16/03/2011 15:04:04

---